GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Resolução nº 004/2025, de autoria do **Vereador Joelson Silva**, que "**CRIA** a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil no município de Manaus, e dá outras providências."

PARECER

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Resolução nº 004/2025**, de autoria do **Vereador Joelson Silva**, que tem por objetivo a criação da Frente Parlamentar de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual Infantil no Município de Manaus.

No tocante aos aspectos formais da proposta, verifica-se sua adequação ao disposto no inciso IV do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, segundo o qual:

> Art. 157. Considerar-se-ão Projetos de Resolução os referentes à matéria de caráter político ou administrativo, sobre os quais a Câmara deva se pronunciar, tais como:
> (...)
> IV – criação e conclusões de Comissões Especiais;
> (...)

Cabe destacar que, conforme o art. 65 do Regimento Interno, a Frente Parlamentar configura-se como uma modalidade de Comissão Especial, com finalidade específica:

> Art. 65. As Comissões Especiais serão constituídas para:
> (...)
> V – formar frentes parlamentares para debater e dar parecer sobre assuntos de grande interesse para a sociedade do município de Manaus;
> (...)
> § 7.º No caso de formação de Comissão Especial de Frente Parlamentar, o prazo de funcionamento será até o término da Legislatura.

Dessa forma, observa-se que o projeto está em plena consonância com as normas regimentais vigentes, tanto no que se refere à sua forma quanto ao seu conteúdo, respeitando os requisitos previstos para a criação de Comissões Especiais, notadamente frentes parlamentares.

Ademais, ressalta-se a relevância social da iniciativa, ao propor a instituição de um espaço de debate permanente no âmbito do Poder Legislativo Municipal voltado à proteção das crianças e adolescentes contra práticas de violência sexual, conduta que viola frontalmente os direitos humanos e exige resposta articulada dos poderes públicos.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR(A) EM 08/05/2025 12:05:49
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEF6510C0017B9CF . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Diante do exposto, opino **FAVORAVELMENTE** ao regular prosseguimento do **Projeto de Resolução nº 004/2025**.

Manaus, 08 de maio de 2025.

Prof.ª Jacqueline
Vereadora – União Brasil
Relatora

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR(A) EM 08/05/2025 12:05:49
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEF6510C0017B9CF . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador